



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 11/2026 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dispõe sobre alteração da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 29/01/2026
Unidade de Origem: Departamento de Expediente
Unidade de Destino: Departamento de Técnica Legislativa
Status: Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 29 de janeiro de 2026.

Natacha Brito de Assis
Auxiliar Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 007/2026

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

Dispõe sobre alteração da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão extraordinária realizada aos 29 de janeiro de 2026 do corrente, **RESOLVE**:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, crédito adicional especial, na unidade orçamentária 01.07.00 - Secretaria Municipal de Educação, destinado a atender as despesas com a concessão de auxílio financeiro de que trata a Lei nº 8.445, de 17 de dezembro de 2025, até o limite de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), com as seguintes características:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.07	Secretaria Municipal de Educação
01.07.03	FMIETS - Fundo Municipal de Incentivo ao Ensino Técnico e Superior
01.07.03.12	Educação
01.07.03.12.122	Administração Geral
01.07.03.12.122.1020	Gestão do Ensino Técnico e Superior
01.07.03.12.122.1020.2055	Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes
01.07.03.12.122.1020.2055.3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
DR 01.100.0174 - FMIETS - FDO MUN INCENTIVO ENS TÉCN E SUPERIOR – CONTRAPARTIDA	
	Valor = R\$ 2.625.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

c) alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo V da LDO, do Programa nº 1004 – Gestão da Assistência Social, totalizando uma redução financeira do custo estimado para o programa no importe de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2026	
DE:	PARA:
R\$ 38.182.000,00	R\$ 35.557.000,00

d) alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo VI da LDO, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2023 – Manutenção da Assistência Social do Programa nº 1004 – Gestão da Assistência Social, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
DE:	PARA:
R\$ 28.995.000,00	R\$ 26.370.000,00

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) inclusão da UNIDADE EXECUTORA sob o código 01.07.03 - FMIETS - Fundo Municipal de Incentivo ao Ensino Técnico e Superior, junto à unidade orçamentária 01.07.00 - Secretaria Municipal de Educação;

b) inclusão do PROGRAMA nº 1020 – Gestão do Ensino Técnico e Superior, com o seguinte objetivo e justificativa:

1. Objetivo: ampliar o acesso à educação técnica e superior, através de auxílio financeiro, mediante a concessão de bolsa de estudo ou transporte escolar aos estudantes de Indaiatuba;

2. Justificativa: possibilitar que estudantes de diferentes realidades socioeconômicas tenham acesso a uma educação de qualidade, garantindo que permaneçam estudando e concluam seus cursos, promovendo maior justiça social;

3. Informações Complementares quanto à inclusão do Indicador/Meta Física no Programa 1020 – Gestão do Ensino Técnico e Superior:

Descrição do Indicador do Programa: Número de Estudantes Beneficiados por Auxílio Financeiro por ano
Unidade de Medida: UN
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 670
Meta Física por Exercício:
2026 = 670
2027 = 670





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de janeiro de 2026,
196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

Assinado digitalmente
por TULIO JOSE
TOMASS DO COUTO
Data: 29/01/2026 10:23

Assinado digitalmente
por HELIO ALVES
RIBEIRO
Data: 29/01/2026 10:25

Assinado digitalmente
por HELIO ALVES
RIBEIRO
Data: 29/01/2026 10:26



Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código **6078-8526-2386-0123**